



Ofício n° : 1035/2022/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

IREMÁ BORGES DE SOUZA

Ex-Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de Pedra Preta

End.: Rua Sergipe, 576, Centro, CEP: 78.795-000

PEDRA PRETA– MT

Assunto: INTIMAÇÃO – Contas Anuais de Gestão Municipal exercício 2019- Processo 8.520-0/2020.

Ilustríssimo Senhor,

Nos termos dos artigos 59, inciso II, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), e artigos 101, 113, §1º e 114 da Resolução Normativa 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT - RITCE/MT), **INTIMO** para que se manifeste, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar (Doc. 156738/2021), em anexo.

Ressalvo-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 105, da Resolução Normativa 16/2021, bem como poderá culminar com a emissão de parecer contrário à aprovação das Contas Anuais de Gestão Municipal do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT RA

